



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 -PMB-D**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito-PA, por ordem do Ordenador de Despesa e, no uso de suas funções, vem proceder a abertura do presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO ESTADO DO PARÁ.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a “Aquisição de Materiais de Higiene/limpeza e Expediente”, para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bonito Pará, para manter as atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal no atendimento a população e manter o fornecimento de materiais de higiene/limpeza e de Expediente para os prédios públicos do município no desenvolvimento das atividades.

Mediante a solicitação da aquisição solicitada pelas Secretarias Administração, Saúde, educação e Assistência Social, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados que fogem a previsibilidade ordinária do administrador, acarretando a necessidade de a Administração contratar em curto tempo. Mediante as necessidades atuais da nova gestão com fulcro no Art. 24 inciso IV, da lei 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez viabiliza a contratação em cometo e pelo **DECRETO Municipal Nº: 004 de 12 de janeiro de 2021, paragrafo 11**, “Considerando a necessidade de manter o estoque mínimo de material de consumo que possibilite a imediata execução dos trabalhos por parte dos expedientes administrativos da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias” tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por estes dispositivos.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica VO BEGOT EPP, CNPJ Nº 20.982.705/0001-69, localizada na Rodovia BR 316, KM 05, Nº 367 B- AGUAS LINDAS- ANANINDEUA/PA

Faço ao exposto, a aquisição pretendida deve ser realizada com a empresa VO BEGOT EPP, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor global de R\$ 224.418,86 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para a aquisição, e conforme documentos acostados nos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa VO BEGOT EPP, CNPJ Nº 20.982.705/0001-69, devido cotarem os melhores preços para a administração, se mostrando assim as propostas mais vantajosas. Desta Forma, nos termos do Art. 24, IV, da lei nº 8.666 de junho de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
CNPJ: 05.149.083/0001-07  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os preços a serem ajustados pela aquisição disponibilizado ao município é de R\$ 224.418,86 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), da empresa VO BEGOT – EPP, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

Diante o exposto, encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada e sobre o procedimento licitatório.

Bonito-PA, 27 de janeiro de 2021.

---

**NILSON AFONSO CORREA FONSECA**  
Presidente CPL

---

**FERNANDA THIELLE SOARES NASCIMENTO**  
Secretária

---

**ALESSANDRO SILVA DE SOUZA**  
MEMBRO